



Alegre, 27 de setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 039/2023

Senhor Presidente e demais Edis:

O Projeto de Lei que hora se apresenta ao elevado crivo desta respeitável Casa, para fins de apreciação e julgamento, tem como objetivo oferecer o instrumento jurídico legal e formal para promover à cessão de direitos de uso de máquinas e equipamentos para as diversas entidades existentes no nosso Município.

Importante ressaltar que a necessidade do presente projeto de lei, nasce na lacuna do nosso ordenamento jurídico em disciplinar a figura da cessão de uso, ato administrativo competente para conceder ao particular a utilização de bem público.

De igual forma deve-se conter no presente projeto de lei a indicação das entidades que serão beneficiadas, considerando que os convênios realizados com as diversas instâncias governamentais, já trazem a obrigatoriedade de autorizar a cessão de uso à determinada entidade, não cabendo ao poder executivo municipal dela se distanciar.

Importante esclarecer que a presente alteração em nada alterará o erário municipal, não causando aumento de gastos.

Desta forma estão respeitados todos os princípios constitucionais que regulam a matéria, e principalmente o da moralidade e legalidade dos atos administrativos.

Assim sendo, esperamos que o presente seja recebido, e após os trâmites regimentais seja aprovado.

Atenciosamente.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal